



DECRETO Nº 103/2025

“Autoriza o fechamento e a utilização das ruas a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 145/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Conselheiro Rui Barbosa, Centro, entre as Ruas Prefeito Afonso Ditzel e Rua Marechal Deodoro, no dia 16 de janeiro de 2025 - das 06h00min às 09h00min, e no dia 19 de janeiro de 2025 – das 15h00min às 20h00min, conforme informações inseridas no protocolo nº 145/2025.

§ Único: Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização a Requerente Caroline Louize da Fonseca Silva Portela.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de janeiro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal